



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO CONTRATUAL
SIM - SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA



2025	Contratado (R\$)	Recebido (R\$)	Desconto	Devolução	Saldo à receber
Jan	R\$ 1.500.868,07	R\$ 1.409.789,56	R\$ 91.078,51	R\$ -	-R\$ 0,00
Fev	R\$ 1.500.868,07	R\$ 1.448.916,93	R\$ 51.951,14	R\$ -	-R\$ 0,00
Mar	R\$ 1.500.868,07	R\$ 1.452.457,33	R\$ 48.410,74	R\$ -	-R\$ 0,00
Abr	R\$ 1.583.115,65	R\$ 1.704.097,57	R\$ 40.422,05	R\$ -	-R\$ 161.403,97
Mai	R\$ 1.583.115,65	R\$ 1.457.727,79	R\$ 43.140,28	R\$ -	R\$ 82.247,58
Jun	R\$ 1.583.115,65	R\$ 1.456.919,35	R\$ 43.948,72	R\$ -	R\$ 82.247,58
Jul	R\$ 1.583.115,65	R\$ 1.624.746,14	R\$ 44.671,18	R\$ -	-R\$ 86.301,67
Ago	R\$ 1.583.115,65	R\$ 1.457.036,37	R\$ 43.831,71	R\$ -	R\$ 82.247,57
Set	R\$ 1.583.115,65	R\$ 1.824.105,08	R\$ 36.369,29	R\$ -	-R\$ 277.358,72
Out	R\$ 1.583.115,65	R\$ 1.643.017,73	R\$ 36.907,39	R\$ -	-R\$ 96.809,47
Nov	R\$ 1.583.115,65	R\$ 1.377.006,64	R\$ 37.559,77	R\$ -	R\$ 168.549,24
Dez	R\$ 1.583.115,65			R\$ -	R\$ 1.583.115,65

Fonte: Prefeitura Municipal de Jacaré

* Valor do Repasse mensal R\$ 1.255.719,91 conf. contrato 2.001.00/2023.

* Valor Aditamento mensal R\$ 168.549,25 conf. contrato 2.001.001/23.24.

* Valor reajuste contratual Apostila 07/2024 a partir de abril/2024 R\$ 76.598,91.

* Aditamento 2.001.02/23.25 ref. prorrogação do Contrato de Gestão no valor de R\$ 1.500.868,07.

* Valor reajuste contratual Apostila 08/2024 a partir de abril/2025 R\$ 82.247,58

NOTA: Saldo à receber de 2024 R\$ 382.994,55 - R\$ 139.343,00 (Glosa) Valor Recebido em 04/2025 R\$ 243.651,55.

Nos meses 07/2025 e 09/2025 houve antecipação de R\$ 168.549,25 referente ao projeto Oftalmologia.

Saldo a receber Abril/25 a Agosto/25 de R\$ 411.237,90 - R\$ 205.618,94 (Glosa), valor recebido em 09/2025 R\$ 108.809,49 e em 10/2025 R\$ 96.809,46.

Os valores na coluna de "desconto" estão de acordo com o previsto no Contrato de Gestão - Cláusula Décima Nona - Das Disposições Gerais

"Do valor total fixado, no contrato, deverá ser descontado todo e qualquer valor pago diretamente pela CONTRATANTE a terceiros em decorrência de eventuais contratos já existentes e relacionados com a execução dos serviços objeto do presente contrato, ou em decorrência da cessão de Servidores Públicos Municipais. O valor do desconto previsto no item anterior, especificamente no que se refere à cessão dos servidores públicos municipais, será fixado para períodos mensais, devendo eventuais diferenças ser objeto de reavaliação e compensação pelas partes mediante "encontro de contas", devidamente formalizado junto aos autos do processo de gestão do contrato da Unidade de saúde em tela."